



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 519, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 3155/2015, do relator José Osterno Campos de Araújo, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 621 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República FELIPE DELIA CAMARGO para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos nº 1.25.002.000324/2015-98, em trâmite na Procuradoria da República no Município de Cascavel.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 de jul. de 2015. Caderno Extrajudicial, p. 97.](#)**